



O CAO MULHER PARTICIPA DA SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO



O MPMA, por meio do CAO-Mulher, participou da solenidade de lançamento da Política de Prevenção e Combate à Discriminação e Violência de Gênero da Defensoria Pública do Maranhão.

Na programação do evento, houve apresentação cultural seguida da palestra "Prevenção e Combate ao assédio no ambiente de trabalho", que foi ministrado pela jornalista e advogada Mayra Costa, e mediada pela defensora pública Lindevania Martins.

## LEGISLAÇÃO

TJ - MG

Apelação Criminal APR 10525200023907001 Pouso Alegre (TJ-MG) Jurisprudência·Data de publicação: 28/06/2022  
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - LEI MARIA DA PENHA - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - DEFERIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS - SUPOSTO OFENSOR NÃO ENCONTRADO - FALTA DE INTIMAÇÃO PESSOAL - REALIZAÇÃO DO ATO VIA EDITAL - NECESSIDADE RECURSO PROVIDO.

**O CENTRO DE APOIO DA MULHER PARTICIPOU DO  
FORTALECIMENTO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À  
VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM GRAJAÚ/MA**



O Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero - CAO MULHER, no último dia 20, realizou uma ação de fortalecimento da rede de enfrentamento à violência de gênero em Grajaú/MA.

A iniciativa é da 2º Promotoria de Justiça de Grajaú, que tem como titular o promotor de justiça Raphaell Bruno Aragão de Oliveira. A solenidade contou com a participação dos promotores de justiça Gilberto Câmara França, presidente da Associação do Ministério Público do Maranhão, Francisco Antônio Milhomem, Reinaldo Campos Castro Júnior, Dênis Lima Rêgo e Carlos Róstão.

Na ocasião, a Coordenadora do CAO MULHER, Dra. Sandra F. Garcia, ministrou palestra sobre a importância do trabalho em parceria de todos os órgãos e instituições do sistema de justiça e de segurança para o enfrentamento à violência de gênero.

Uma vez não localizado o ofensor para tomar ciência das medidas protetivas concedidas em favor da vítima, torna-se necessária a sua intimação via edital, nos termos dos artigos 361 e seguintes do Código de Processo Penal. A intimação por edital, além de dar efetividade à decisão judicial, prestigia, também, os princípios inerentes ao devido processo legal (contraditório e ampla defesa) entre as partes envolvidas no feito, possibilitando, assim, a formação da relação processual.



O CENTRO DE APOIO DA MULHER PARTICIPOU DO FORTALECIMENTO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM AMARANTE DO MARANHÃO/MA



O MPMA, por meio do CAO-Mulher, no último dia 20, realizou uma ação de fortalecimento da rede de enfrentamento à violência de gênero em Amarante do Maranhão/MA, com a presença do Promotor de Justiça - Dr. Carlos Róstão Martins Freitas e de autoridades municipais.

Na ocasião, a Coordenadora do CAO MULHER, Dra. Sandra F. Garcia, ministrou palestra sobre a importância do trabalho em parceria de todos os órgãos e instituições do sistema de justiça e de segurança para o enfrentamento da violência de gênero.

STJ

PROCESSUAL PENAL.  
AGRAVO REGIMENTAL  
NO AGRAVO EM  
RECURSO ESPECIAL.  
AUSÊNCIA DE  
MOTIVAÇÃO DE  
GÊNERO. SITUAÇÃO  
QUE NÃO SE INSERE  
NAS HIPÓTESES DA LEI  
N. 11.340/2006.  
COMPETÊNCIA DA  
VARA CRIMINAL  
COMUM.  
PRECEDENTES.  
DECISÃO MANTIDA.

I - O agravo regimental deve trazer novos argumentos capazes de alterar o entendimento anteriormente firmado, sob pena de ser mantida a r. decisão vergastada por seus próprios fundamentos.

**PARTICIPAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO DE  
APOIO OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
NO PRIMEIRO GRUPO REFLEXIVO PARA MULHERES  
MPMA**



O MPMA, por meio do CAO-Mulher, representado pela sua Coordenadora - Dra. Sandra F. Garcia participou da primeira reunião de Grupo Reflexivo para Mulheres.

A iniciativa é do Núcleo de Atendimento às Vítimas do MPMA juntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher.

No encontro, que reuniu nove mulheres, foram expostas dúvidas sobre as medidas protetivas e discutidas situações vividas pelas participantes. As promotoras de Justiça Selma Regina de Sousa Martins, Lana Pessoa e Sandra Fagundes Garcia, além de oferecerem orientações práticas, abordaram temas como os diversos tipos de violências que a mulher pode sofrer.

II - In casu, deve ser mantido o decisor monocrático reprochado, pois "A jurisprudência desta Corte Superior orienta-se no sentido de que, para que a competência dos Juizados Especiais de Violência Doméstica seja firmada, não basta que o crime seja praticado contra mulher no âmbito doméstico ou familiar, exigindo-se que a motivação do acusado seja de gênero, ou que a vulnerabilidade da ofendida seja decorrente da sua condição de mulher" (AgRg no Resp n. 1.700.026/GO, Quinta Turma, Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca, Dje de 16/11/2020). Agravo regimental desprovido.



PARTICIPAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA IV REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH



## STF

Arguição julgada procedente para conferir interpretação conforme à Constituição ao artigo 392, §1º, da CLT, assim como ao artigo 71 da Lei n.º 8.213/91 e, por arrastamento, ao artigo 93 do seu Regulamento (Decreto n.º 3.048/99), de modo a se considerar como termo inicial da licença-maternidade e do respectivo salário-maternidade a alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, prorrogando-se em todo o período os benefícios, quando o período de internação exceder as duas semanas previstas no art. 392, §2º, da CLT, e no art. 93, §3º, do Decreto n.º 3.048/99.”



## INDICAÇÕES:



## LIVRO:

- Crimes Contra Mulheres: Lei Maria da Penha, Crimes Sexuais e Femicídio (2022) - Alice Bianchini, Mariana Bazzo e Silvia Chakin: O presente trabalho visa ao estudo detalhado dos principais tipos penais existentes na legislação brasileira em contexto de violência de gênero contra a mulher, tais como os crimes sexuais, a violência doméstica e familiar e o feminicídio, à luz dos estudos de Gênero e da Teoria Feminista do Direito.



O MPMA, por meio do CAO-Mulher, representado pela sua Coordenadora - Dra. Sandra F. Garcia e a sua Membro - Dra. Selma Regina Souza Martins, participaram entre os dias 25 à 27 de outubro de 2022, da IV Reunião Ordinária da GNDH.

O Grupo Nacional de Direitos Humanos-GNDH é órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União-CNPG que tem por finalidade promover, proteger e defender os direitos fundamentais dos cidadãos. O GNDH é composto por representantes dos Ministérios Públicos dos Estados e da União.

O grupo tem como objetivo a efetivação dos direitos humanos a partir da interlocução com a sociedade civil, da articulação entre os MPs, da promoção de convênios e de outros meios de atuação.

Apresenta-se bianualmente ao CNPG um Plano de Atuação com metas e estratégias de atuação na proteção dos direitos humanos e na consolidação da democracia e da justiça social.

**PARTICIPAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO DE  
APOIO OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
NA INAUGURAÇÃO DA OUVIDORIA DA MULHER TJMA**



O MPMA, por meio do CAO-Mulher, representado pela sua Coordenadora - Dra. Sandra F. Garcia participou de solenidade de posse da Ouvidoria da Mulher, no âmbito da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cemulher/TJMA).

Compete à Ouvidoria da Mulher TJMA receber informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre a tramitação de procedimentos judiciais relativos à violência contra a mulher; acolher e promover escuta ativa das mulheres, tratando a informação recebida com a consideração e o sigilo devido.



**FILMES/SERIES:**

- MAID (Serie) - Depois de deixar para trás um relacionamento abusivo e encontrar um emprego como faxineira, uma mulher luta para sustentar a filha e construir um futuro melhor.
- MAXIE: Quando as garotas vão à luta (Filme) - O que acontece quando se junta uma garota de uma cidade pequena do Texas com o movimento feminista? Uma revolução! Inspirada pelo passado da mãe como Riot Grrrl, antiga integrante do feminismo punk dos anos 90, Vivian decide começar uma mobilização na própria escola.